



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER TECNICO PEDAGÓGICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS E ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

Exma. Sra Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal de Garrafão do Norte/PA.

Assunto: ESTE PARECER TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ABRANGENDO OS ALUNOS DA 4ª E 6ª ANOS, CONSIDERANDO A REALIDADE E AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

PARECER

A aquisição dos livros para os alunos do 4º e 6º anos da Educação Integral em tempo integral justifica-se por atender as dificuldades em sala de aula, de professores e estudantes, na formação continuada para professores e do aprendizado dos alunos, de um conteúdo programático e de um material didático específico para os seguintes componentes curriculares: Português, Matemática, Ciências e Informática Básica referentes ao 4º ano; e Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Informática Básica para o 6º ano. Os livros são importantes no desempenho dos alunos nas avaliações a nível nacional do ensino no Brasil, especialmente aquela que gera o IDEB da etapa de ensino em questão. A aquisição dos livros proporcionará a eles um entendimento dos componentes curriculares, de forma mais clara, pois possui muitas ilustrações, enunciados de fácil entendimento e voltado não só para o bom entendimento dos objetos de conhecimento, como para a preparação para as provas de avaliação de rendimento nacional. É importante destacar que os livros didáticos e paradidáticos são diferentes quanto a seus objetivos e suas funções. O objetivo do livro didático é apresentar uma proposta pedagógica de um conteúdo selecionado no vasto campo de conhecimento em que se insere o componente curricular a que se destina, organizado segundo uma progressão claramente definida e apresentado sob forma didática adequada aos processos cognitivos próprios a esse conteúdo e ainda própria à etapa de desenvolvimento e de aprendizagem em que se encontra o aluno. Sua função é servir de suporte para o ensino, um instrumento de trabalho para o professor e aluno. Diferentemente do livro paradidático que tem por objetivo aprofundar ou ampliar um determinado tópico ou tema do conteúdo de um ou mais componentes; sua função não é a de dar suporte ao ensino e à aprendizagem, como o livro didático, mas é a de auxiliar o ensino e a



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



função não é a de dar suporte ao ensino e à aprendizagem, como o livro didático, mas é a de auxiliar o ensino e a aprendizagem; uma outra diferença é que, enquanto o livro didático é concebido para um uso sobretudo coletivo e, de certa forma, obrigatório, o paradidático é concebido para uma leitura individual e frequentemente facultativa.

O livro didático tem objetivos e funções indissolavelmente ligados à própria essência e natureza da escola e do ensino e não pode ser substituído por um material com objetivos e funções diferentes; o paradidático certamente contribui na busca dos objetivos e no desempenho das funções que tem o livro didático, mas não tem condições de substituí-lo. Nesse contexto, a equipe técnica pedagógica, realizou consultas de mercado e constatou que o fornecedor G. GLEIDA MENDONÇA LTDA, CNPJ: 07.079.840/0001-30, é detentora de projeto que atende todas as especificidades pedagógicas implementadas pela secretaria municipal de Educação. Além disso, será feito pelos representantes um minicurso para apresentação da coleção aos profissionais envolvidos.

Assim recomendamos a aquisição do material educacional denominado “PROJETO DE EDUCAÇÃO INTERATIVA & BILÍNGUE”, uma vez que atende as necessidades educacionais dos livros para os alunos do 4º e 6º anos da Educação Integral em tempo integral.

Garrafão do Norte-PA, 11 de novembro de 2024.

Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto. Nº 005/2021

Raimunda Gilceli Araújo Oliveira Ribeiro
Secretária Ajunta de Educação
Portaria. Nº 005/2021

Carlos Jeferson da Paz Cardoso
Diretor de Ensino Municipal
Portaria. Nº 016/2021